



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

Palestina de Goiás (GO), 08 de outubro de 2019.

Dispensa de Licitação nº 022/2019

Assunto: Aquisição de Carimbos.

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de materiais, atendendo a necessidade de **Aquisição de Carimbos**, de acordo com especificações em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
MANOEL MENDONÇA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

– Solicita aquisição de carimbos, visando atender o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Administrativa desta casa, fundamentado

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM
Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

2. DO TERMO:

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretária da Mesa Diretora.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:

3.1 – Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor global de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, que serão pagos conforme tabelas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	carimbos automáticos nº 20	04	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 160,00
TOTAL					R\$ 160,00

4. DA DESPESA:

4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 – O período de vigência do presente contrato será de vinte dias, contados a partir de sua assinatura.

5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Faz-se necessário a aquisição de carimbos, visando atender o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Administrativa desta casa e as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.2 Fundamenta-se a contratação no limite estabelecido pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 09 de outubro de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa cujo objeto é a aquisição de Aquisição de carimbos, visando atender o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Administrativa.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006
É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 09 de outubro de 2019.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA

Controle Interno

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao artigo 16 e 17 da Lei nº 101/00, que revendo o orçamento vigente existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações, do orçamento vigente.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações nº

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006 **R\$ 160,00**

Nada a mais tendo a declarar.

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 09 de outubro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

CRC/GO 10765

Contabilidade

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que a estimativa de impacto esta de acordo com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como com o PPA - Plano Plurianual 2018/2021, para a contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é aquisição de Aquisição de carimbos, visando atender o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Administrativa.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X\%$$

$$IC = \frac{160,00 \times 100}{325.661,23} =$$

$$IC = 0,049\%$$

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 09 de outubro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

Contabilidade

DECLARAÇÃO

Conforme informação contábil, DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando a aquisição de Aquisição de carimbos, visando atender o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Administrativa.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 09 de outubro de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA

Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:

Elziron Messias de Oliveira

Código Identificador:CAE76134

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº737

PORTARIA FMS Nº 737/2019 - 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 08/10/2019, com retorno previsto para o dia 10/10/2019, conduzindo o veículo VAN - PLACA: PRI-3738, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas com 05 alimentações no valor de R\$175,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R\$160,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R\$300,00. Totalizando o valor de R\$635,00. (*seiscentos e trinta e cinco reais*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019).

SILVANA FERRENDAS DA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Patricia Aparecida Moraes Silva

Código Identificador:14CF4208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 717

PORTARIA FMS Nº717 /2019 04 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, Referente à PORTARIA FMS Nº706, com saída no dia 26/09/2019 e retorno no dia 28/09/2019, conduzindo o veículo VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245, o qual deixou para MANUTENÇÃO NA CIDADE DE GOIANIA-GO, devendo o

mesmo receber a liberação de recursos referente à compra de passagem no valor de R\$131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (04/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD9A52DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº731

PORTARIA FMS Nº 731/2019 - 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, levar veículo para vistoria da AGR, NA SHOPBUS para troca de lanterna, passar na globaltec e na Autotec para buscar documentos, Conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – Placa: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 02/10/2019, e retorno previsto para o dia 04/10/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE À DESPESAS COM: - 05 Alimentações no valor de R\$175,00. - 02 Pernoites R\$ 160,00. 01 abastecimento R\$488,95. Totalizando um valor de R\$823,95,00 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D66A5FBO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº742

PORTARIA FMS Nº 742/2019 - 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **PAULO LUIZ FILHO**, para realizações de tratamento clínico especializado, conduzindo o veículo **L-200 - PLACA – PRW-1589**, desta municipalidade, com saída no dia **09/10/2019 às 17:00 horas**, e retorno previsto para o dia **10/10/2019 às 18:00 horas**. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente as Despesas com 03 Alimentações no valor de R\$ 105,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 80,00 e Despesa com Abastecimento no valor de R\$ 180,00. Totalizando um valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:98BB76DD

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 247

ERRATA Nº 019/2019

Venho por meio deste, informar o cancelamento da portaria Municipal de Viagem Nº 247/2019 de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **FABRICIO DE LIMA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ, Estado de Goiás**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2EA52500

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 250

PORTARIA Nº 250/2019 APORÉ-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTA CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETARIA DE SAÚDE, E BRASILIA/DF NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FUNASA E REUNIÃO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS com saída no dia 09/10/2019 e retorno previsto para o dia 11/10/2019, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 246/2019, O QUAL FOI CONDUZINDO O VEÍCULO MITSUBISHI PAJERO PLACA PRA-8418, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DESPESA DE COMBUSTÍVEL, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (09/10/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:C3C725BA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:058/2019**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de equipamentos de informática para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 058/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 09 de outubro de 2019.

RICARDO HIMURO

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:01618C08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL:058/2019**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **FRANCISCO RONILDO GALDINO**, Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de equipamentos de informática para manutenção de diversas secretarias**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de equipamentos de informática para manutenção de diversas secretarias**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO RONILDO GALDINO

Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:E142FOA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
PRESENCIAL:058/2019**

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA os Srs. **MARCELO S. PORTELA, JARDEL NAGEL E JEFFERSON MELLO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 058/2019 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO RONILDO GALDINO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:5A67D2FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA 515/GAB/2019 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviço e indústria no feriado de 12/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XII, d, do Código Municipal de Posturas, devidamente instituída através da Lei Complementar nº 05/94 de 28 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que o município deve propiciar condições favoráveis a economia local,

CONSIDERANDO o Ofício nº 61/19 expedido pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Chapadão do Céu que solicita a autorização para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante o feriado de 12/10/2019,

DEFINE:

Art.1º. O estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais estão facultados para o regular funcionamento de suas atividades até as 21hs no dia 12/10/2019.

§1º - Os contribuintes estão dispensados de apresentar requerimento solicitando o funcionamento na referida data;

§2º - Os estabelecimentos deverão respeitar os horários fixados no Código Municipal de Posturas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 9 de outubro de 2019.

ROGÉRIO PIANEZZOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:00259061

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será **considerada desistente** da vaga em questão:

BIANCA SILVA DOS SANTOS LIMA

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DD173788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 002/2019
DIORAMA-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Diorama-Go, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, estará recebendo documentação para credenciamento nº 002/2019 entre os dias 10/10/2019 a 25/10/2019, das 08h00" às 11h00" e das 13h30" às 17h00" na sede da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, o recebimento da documentação para Credenciamento de profissionais da área de saúde, sendo: **Cirurgião Dentista, para atender ao Programa de Prótese Dentária conforme programa do Ministério da Saúde Portarias nº 1.825 GM/MS e nº 1.670 GM/MS de 1º de julho de 2019.**

Obtenção de mais informações e edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Diorama-Go, 09 de outubro de 2019.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 014/2019

Publicado por:
Gleicielle Costa Santos
Código Identificador:5E5BF250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇO N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 24 de outubro de 2019 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL por REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS, no exercício 2019**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 09 de outubro de 2019.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:2F9E55E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2019

Contrato N.º: 045/2019

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

Contratado: VIENA LOCAÇÕES TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.219/0001-79, com sede na Rua 12, Nº. 804, Qd.554, Lt.03, Setor São José, Goiânia – GO, CEP: 74.440-420.

Objeto: contratação de empresa para realizar transporte de passageiros para viagens técnicas e acadêmicas do curso de Medicina do Campus de Trindade – GO, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES.

Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N.º. 015/2019, objeto do processo nº 840/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2019 e 2020: Manutenção da Unidade de Trindade; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: O valor global do Contrato é de R\$ R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2019.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DDADC06

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25 de novembro de 2019, às 08h15min, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Leilão, tipo maior lance por lote, **objetivando a venda de bens móveis considerados inservíveis**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 09 de outubro de 2019.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD60B43E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033547**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares nas unidades hospitalares de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos (aquisição de insulina lantus) de emergência para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis a pacientes usuários do SUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CM Hospitalar S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0003-19, com sede na EX 3, quadra A, modulo 26 á 30, Bairro DIMIC, Catalão/GO, CEP 75.709-685, no valor total de R\$ 8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63A58EEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033309**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para pacientes diversos (*demandas judiciais da farmácia de alto custo*), imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CM Hospitalar S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0003-19, com sede na EX 3, quadra A, modulo 26 á 30, Bairro DIMIC, Catalão/GO, no valor total de R\$ 4.082,50 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DB64B14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032657**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
 CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
 CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para pacientes diversos (*demandas judiciais da farmácia de alto custo*), imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C51207D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033758**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares nas unidades hospitalares de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos (aquisição de insulina novorapid) de emergência para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis a pacientes usuários do SUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.173.013/0001-01, com sede na Avenida B SN, Qd 26 Lt 12, Setor Jardim Santo Antônio,

Goiânia -GO, CEP 74.853-030, no valor total de R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E5859B72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032399**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde, bem como a *ordem judicial oriunda da ACP nº 5253333.15.2018.8.09.0105*;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento oncológico a **LAZARO SOUSA RODRIGUES**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (HOSPFAR)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Setor Moraes, Goiânia-GO, fone (5562) 3269-3500, fone (64) 3661-1788, no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de outubro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F310F8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032932

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para pacientes diversos (*demandas judiciais da farmácia de alto custo*), imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuna Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F473196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032624

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para pacientes diversos (*demandas judiciais da farmácia de alto custo*), imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuna Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de outubro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1D1CB00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032877

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para pacientes diversos (*demandas judiciais da farmácia de alto custo*), imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuna Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B06A22B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032613**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para pacientes diversos (*demandas judiciais da farmácia de alto custo*), imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuna Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73AD940D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 2019034418**

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROS-PREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de renovação da licença de uso do software “ACROBAT Pro DC for Teams”, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor Buysfot do Brasil Ltda, com CNPJ 10.242.721/0001-61, no valor global de R\$ 911,83 (novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2019034418;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROS-PREV, aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX

Diretor Presidente MINEIROS-PREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82BA3770

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2019032053-1**

Nº. DO PROCESSO: 2019032053

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 107/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa TAYMILLY ROBERTA RIBEIRO CUNHA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.706.257/0001-66.

OBJETO: Locação de palco e outros para atender os shows em comemoração ao aniversário de Mineiros.

VIGÊNCIA: O Presente contrato vigorará da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4403DF3

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2019032053-2**

Nº. DO PROCESSO: 2019032053

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 107/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 06.183.350/0001-17.

OBJETO: Locação de grupo gerador e outros para atender os shows em comemoração ao aniversário de Mineiros.

VIGÊNCIA: O Presente contrato vigorará da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:397BF920

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2990**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto de 2990 Data: 08/10/2019

Ordem de Serviços 201901403 Data: 16/07/2019 Nº Mapa de Apuração:

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ELVIS SANTOS SILVA 97115215120
 Nome de Fantasia: VIACAO E & A
 CCP: 53919
 Endereço: AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, Nr. 1 - ESTACAO
 RODOVIARIA, BAIRRO MACHADO
 Cidade: MINEIROS - GO
 Insc. Mun.: 9803
 CNPJ/CPF: 18.089.795/0001-11

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019, às 16:31 horas, no endereço do contribuinte ELVIS SANTOS SILVA, CNPJ sob o nº. 18.089.795/0001-11, estabelecida a Av. Antonio C. Paniago, n.01, Estação Rodoviária, Bairro Machado, CEP 75.830-148, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com a atividade de prestação de serviços cadastrada de Agência de Viagem, foi constatado a não entrega no prazo regulamentar de escriturações fiscais no Módulo Prestador, competências 01/2017 a 08/2018 e Módulo Tomador, competências 01/2017 a 08/2018; ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores. E ainda, que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição, previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar 006/2001).

INFRACÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE

O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade,

conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001) Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.

Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
 FISCAL DE ARRECAÇÃO
 Mat. 4182

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B38720CA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8432

Nº Notificação: 8432
 Ordem Serviço: 201901403
 Data de Emissão: 08/10/2019
 Período de Fiscalização: 01/01/2014 até 04/09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:
 ELVIS SANTOS SILVA 97115215120
 CPF / CNPJ: 18.089.795/0001-11
 Nome Fantasia: VIACAO E & A
 CCP: 53919
 Insc. Municipal: 9803
 Endereço: AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, Nº. 1 - Compl.
 ESTACAO RODOVIARIA - BAIRRO MACHADO
 Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após

transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 08/10/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES

Fiscal Arrecadacao

Mat. 4182

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:573FB998

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019032462

O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, I da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar INEXIGIBILIDADE a licitação;

II – Objeto: AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE CYPECAD DA VERSÃO 2011 PARA VERSÃO 2019.

III – Contratado:

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR GLOBAL
MULTIPLUS	MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI	14.748.386/0001-29	R\$ 3.990,00

IV - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a contratação de aquisição de software se funda no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela Inexigibilidade de Licitação.

V- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada detém exclusividade, como sendo única distribuidora do software na comercialização em todo o território brasileiro.

V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o referido tipo de aquisição.

GABINETE DO GESTOR, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO

Gestor SAAE

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:A75DEA74

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS ERRATA AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna ao publico a presente **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO** relativo à Tomada

de Preço 006/2019, com data de 04 de outubro de 2019, **publicado em Placar, Site, FGM e DOU Seção 3 Pagina 184 publicado em 07 de outubro de 2019**, cujo o objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. PROGRAMA SICONV 5500020170009 – PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS – ANO 2017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONTRATO DE REPASSE CONVENIO: Contrato de Repasse MC sob nº 863898/2017 – GIGOV/GO - Operação sob nº 1047599-07.**

Onde se Lê: às **08h00min do dia 22 de outubro de 2019**

Leia-se: às **08h00min do dia 25 de outubro de 2019**

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de outubro 2019.

HEMILAINE CAMPOS PADUA

Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Código Identificador:3860107A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** MENDANHA DITRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS P-13, R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) A UNIDADE; GÁS P-45, R\$ 259,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Publicado por:

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Código Identificador:F85FBE36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** MENDANHA DITRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS P-13, R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) A UNIDADE.

Publicado por:

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Código Identificador:17A37C31

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MENDANHA DITRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 31/12/2019. **DATA DA**

ASSINATURA: 01/10/2019. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS P-13, R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) A UNIDADE; GÁS P-45, R\$ 259,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E3BBE7E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE LEILÃO 003/2019

O Município de Acreúna – GO, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 1.752/2015 com suas alterações da Lei 1.847/2018, torna público a todos os interessados que será realizado Leilão Público, no dia **12 de novembro de 2019 (Terça-Feira)**, às **10:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Acreúna sito na Rua Ernesto Rufino Figueiredo – Setor Canadá, para alienação de bens imóveis. Maiores informações e o edital completo, poderão ser obtidos através dos fones: (62) 3250-1500 – 99679-7098 – www.leiloesbrasil.com.br ou junto a Comissão de Licitação nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada-Acreúna-GO ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 09 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:40DAEDBF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
003/2019

O Município de Acreúna – GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 13 de novembro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna**, licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo maior oferta por lote, objetivando a **Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Acreúna, localizados em vários setores nesta cidade de Acreúna-GO, integrante do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei 1.752/2015, de 17 de setembro de 2015, Lei 1.847/2018, de 20 de junho de 2018 e Lei 1.889/2019, de 26 de março de 2019**, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 09 de Outubro de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:91A6E644

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando veículo do transporte escolar para vistoria realizada pelo Detran/GO, no dia **09 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, matrícula nº 40, lotado no Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550.298-5, Banco Bradesco**, 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, levando veículo do transporte escolar para vistoria realizada pelo **Detran/GO**, no dia 09 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 09/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 09/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B65E2C4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320

PORTARIA Nº 320, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Hélio Fabiano Silva em uma emergência para o Hospital de Urgência de Goiânia - HUGOL, nos dias **06 e 07 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para conduzir o paciente **Hélio Fabiano Silva em uma emergência para o Hospital de Urgência de**

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319

PORTARIA Nº 319, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Goiânia - HUGOL, nos dias 06 e 07 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 10h00min do dia 06/10 e retorno previsto para as 12h00min do dia 07/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1536E590

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321**

PORTARIA Nº 321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, para realização de serviços junto a Secretaria de Saúde de Goiânia, setor de média/alta complexidade e cirurgias eletivas para dar entrada procedimento alto custo, no dia **07 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Marlen Poliana Sousa Pereira**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Marlen Poliana Sousa Pereira**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 010.643.571-05, conta nº: 550052-4, Ag. 672 - Banco Bradesco**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para realização de serviços junto a Secretaria de Saúde de Goiânia, setor de média/alta complexidade e cirurgias eletivas para dar entrada procedimento alto custo, no dia 07 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 07/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 07/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F72793B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322**

PORTARIA Nº 322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e **Considerando**, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Darcy Nogueira Mendes em uma emergência para o Hospital Araújo Jorge, nos dias **07 e 08 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conduzindo o paciente **Darcy Nogueira Mendes em uma emergência para o Hospital Araújo Jorge**, nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 22h00min do dia 07/10 e retorno previsto para as 12h00min do dia 08/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:975F7F99

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 179-2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 179/2019

Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
Contratado:	ROMILDO GERALDO DA SILVA 37993380120, CNPJ 15.711.137/0001-21.
Objeto:	Locação de equipamentos/briquetes para evento em comemoração ao Dia das Crianças realizado na Escola Municipal Maria Isabel de Figueiredo
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Dotação:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08 0801 12 361 0501 2014 339039 (101) 333
Data da assinatura:	08/10/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 08 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO

Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BA81F45E